



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.325, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE AO
SR. DR. WALTER EMILINO BARCELOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de
Marechal Floriano-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a
conceder “**TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE**” ao **Senhor DR. WALTER
EMILINO BARCELOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao
Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. O Título será representado por placa especialmente
confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada no dia 31 de
outubro de 2013, ocasião em que se comemora o 22º. Aniversário do Município de
Marechal Floriano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, ES, 16 de setembro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

Projeto de Lei Nº 156/2013 – Autor: Vereador Juarez José Xavier

QUE RECEBEU Nº 1.325 / 2013

EM, 16 / 09 / 2013

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal